



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.589 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 2.420.000,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10070000 - Administração

10070200 - Supervisão e Coordenação Superior

10070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil . . . . . Cr\$ 2.300.000,00

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência Financeira

15810000 - Assistência

15814870 - Assistência Comunitária

15814872-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil . . . . . Cr\$ 130.000,00

SOMA: . . Cr\$ 2.420.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do superavit financeiro - do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o art. 105 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 2.420.000,00.



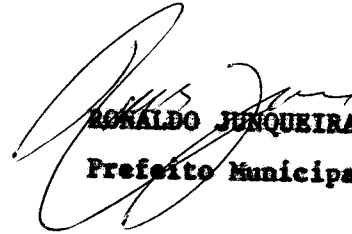
# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.589 - Continuação /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 1982.

  
RONALDO HENRIQUEIRA  
Prefeito Municipal

"E"  
"E" "E"

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 11.060 DE 30 / 09 / 82.